

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°	/2021
-------------------	-------

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESCOLAR" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1°- Fica instituída no município de Aracruz a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar", a ser realizada na primeira semana do mês de abril de cada ano.

Parágrafo único: A "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar" tem o objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar.

- **Art. 2°-** Por ocasião da "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar" poderão ser desenvolvidas palestras, campanhas educativas didáticas, com ênfase para a importância da proteção e preservação do patrimônio escolar no Município de Aracruz.
- **Art. 3° -** Para a consecução das atividades que serão desenvolvidas nessa semana, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgão público e privados.
- **Art. 4° -** Na "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar", poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I Campanhas institucionais de conscientização nas próprias escolas, com mensagens sobre os gastos públicos com a pintura, reforma, conserto e aquisição de móveis e equipamentos para as escolas do Município;
- II Confecção pelos próprios alunos e professores, de cartazes, folders com mensagens que incentivam, esclareçam, orientam e conscientizam sobre a importância da proteção o patrimônio público escolar;
- III Concursos e exposições de trabalhos estudantis sobre o tema "Preservação e Proteção do Patrimônio Público Escolar";
- IV Mutirões de limpeza, pintura e reforma de cadeiras e carteiras, quadros e demais utensílios.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 20 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Pereira Vieira

Carlito Candin

Vereador



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Por ano, o Poder Executivo destina parte significativa do orçamento para a manutenção das escolas públicas. São gastos com reforma de instalações, consertos de equipamentos, pinturas, trocas de carteiras e cadeiras, entre outras despesas.

Porém, parte significativa desses recursos poderia ser economizado e investido em outros setores da educação se não fossem os atos de vandalismo e de destruição do patrimônio escolar.

Mesmo com o esforço do Governo em preservar o patrimônio escolar, diariamente, carteiras precisam ser consertadas, quadros-negros substituídos e paredes repintadas por conta de atentados contra o patrimônio público escolar. É um prejuízo que poderia ser evitado se houvesse mais conscientização de alunos para protegêlos e preservá-los.

A instituição da "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar" tem como objetivo conscientizar para esse problema, com a implementação de atividades pedagógicas e práticas que vislumbrem a promoção do sentimento de preservação da comunidade em relação à unidade escolar.

A idéia é aproveitar a semana para discutir didaticamente o problema e propor ações que transmitam o sentimento comum de proteção da escola, transformando a comunidade em guardiã da unidade escolar.

Com a redução dos gastos para reparar o patrimônio público, o Estado poderá alocar recursos em outras benfeitorias para alunos, professores e moradores em geral.

O desenvolvimento da cidadania deve permear todas as ações praticadas na unidade escolar, formando um aluno participativo das causas sociais.

Em virtude dos fatos mencionados, conto com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa de Leis para aprovação do Projeto como ele se encontra

Aracruz-ES, 20 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Pereira Vieira

Carlito Candin

Vereador